

## **PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS PORTARIA 139/20**

Em 03/04/20, em edição extra do Diário Oficial da União, foi publicada a Portaria 139/20, mediante a qual os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, PIS/PASEP e COFINS foram prorrogados, tendo em vista a pandemia do Coronavírus.

A contribuição Social destinada à Seguridade Social no tocante às competências dos meses de março e abril de 2020 poderão ser pagas no prazo de vencimento das competências de julho e setembro de 2020, respectivamente.

Por sua vez, o recolhimento das Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS referentes às competências de março e abril de 2020 poderão ser prorrogados para julho e setembro de 2020, respectivamente.

Referida portaria entrou em vigor na data de sua publicação.